



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 185/2019

Sumário: Procede à reprogramação de encargo plurianual, relativa à aquisição de eletricidade pela Polícia de Segurança Pública, entre 2016 e 2019.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2016, de 6 de maio, autorizou as entidades integradas no Ministério da Administração Interna (MAI) a realizar a despesa decorrente da contratação de fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre, nos moldes definidos no anexo, da qual fazia parte integrante, no valor total de € 24 156 059,48, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuída pelos anos de 2016 (2.º semestre), 2017, 2018 e 2019 (1.º semestre).

Neste contexto, e com vista a garantir a contratação de fornecimento de eletricidade a empresas comercializadoras a funcionar em regime de mercado liberalizado, a Secretaria-Geral do MAI, enquanto Unidade Ministerial de Compras do MAI, procedeu à abertura do respetivo procedimento aquisitivo, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, ao abrigo do acordo-quadro celebrado entre a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.), e os vários prestadores qualificados.

Assim, no dia 30 de junho de 2016, o Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP), no uso da competência delegada, outorgou com o adjudicatário «Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, L.ª», o contrato para fornecimento de eletricidade à PSP, ao abrigo do Acordo Quadro (AQ-ELE-2015), celebrado pela ESPAP, I. P., e cujo prazo de vigência foi fixado em três anos, considerando as renovações previstas na cláusula 7.ª do contrato — início em 1 de julho de 2016 e termo em 30 de junho de 2019.

Sucede que, próximo do final do primeiro semestre de 2019, constatou-se que iria ser consumida eletricidade em quantidade superior à inicialmente prevista para o prazo de vigência do contrato, no valor de € 748 000,00, com taxa de IVA incluída, situação que iria ter implicações com o estatuído no contrato, cujo preço contratual estava fixado em € 7 769 065,92, com taxa de IVA incluída.

Torna-se, assim, necessário proceder à reprogramação dos encargos plurianuais autorizados nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2016, de 6 de maio, de forma a adaptá-los à real execução dos contratos.

Assim:

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Alterar os n.ºs 1 e 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2016, de 6 de maio, que passam a ter a seguinte redação:

«1 — Autorizar as entidades adquirentes constantes do anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante, a realizar a despesa decorrente da contratação de fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre, até aos montantes nele indicados, no valor total de € 24 764 189,56, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) 2019 (1.º semestre) — € 4 911 876,41.»

2 — Alterar o anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2016, de 6 de maio, que passa a ter a redação constante ao anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante.

3 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 28 de novembro de 2019. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.



ANEXO

(a que se refere o n.º 2)

«ANEXO

Repartição de encargos por entidades adjudicantes

Fornecimento de eletricidade

Entidades públicas adquirentes	2016 (2.º semestre) (s/IVA)	2017 (s/IVA)	2018 (s/IVA)	2019 (1.º semestre) (s/IVA)	Total
Autoridade Nacional de Proteção Civil	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Autoridade Nacional Segurança Rodoviária	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Guarda Nacional Republicana ...	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Inspeção-Geral de Administração Interna	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Polícia de Segurança Pública ...	[...]	[...]	[...]	1 868 483,7€	7 684 091,97€
Serviços de Estrangeiros e Fronteiras	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Cofre da Previdência da Polícia de Segurança Pública	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
<i>Totais</i>	[...]	[...]	[...]	4 911 876,41€	24 764 189,56€

»
112816399